



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.596/2021

Publicado

em 31 / 03 / 2021

Altera redação do artigo 1º, da Portaria nº 2.593/2021, que defere pedido de 2ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da 2ª licença prêmio a servidora Lindaura Ohnesorge Marré para o mês de Abril/2021, por meio da Portaria nº 2.593/2021;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos observou que a servidora sobredita esteve de atestado médico até o dia 23/03/2021, e solicitou a alteração das férias prêmio desta para o período de 24/03/2021 a 22/04/2021, o que teve a concordância da servidora e de sua Secretaria de lotação;

CONSIDERANDO que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º, da Portaria nº 2.593/2021, que defere pedido de 2ª licença prêmio a servidor público municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **LINDAURA OHNESORGE MARRÉ**, brasileira, casada, servidora pública do quadro de efetivos desta municipalidade, portadora da CI/RG nº 1.304.577 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 043.746.777-55, residente e domiciliada na Rua Central, nº 286, Bairro Iolanda, Município de Nova Venécia, concedendo-lhe a 2ª licença prêmio, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o período de 24/03/2021 a 22/04/2021, referente ao período aquisitivo de 2006/2011.”

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de março do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal